



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS AM PARA DIVULGAÇÃO  
DO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – RS**

**ADITIVO Nº 05**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMISSORA SARANDIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 97.321.723/0002-24, com sede na Av. Duque de Caxias, 1503, em Sarandi/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **MÁRCIO POMPERMAIER FROZZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 6040047109, portador do CPF nº 503.436.700-97, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2018, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A partir da presente data, fica alterado o valor da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (**6,42 %**), passando de **R\$ 297,77** (duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), para R\$ 316,91 (trezentos e dezesseis reais com noventa e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 19 de maio de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**EMISSORA SARANDIENSE LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIE TOMAZI  
CPF: 019.106.780-66